



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ
Gabinete Dep. Wilson Brandão

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 06/02/07

[Handwritten signature]

APROVADO

Em: 06/02/2007

[Handwritten signature]
1º Secretário

WILSON BRANDÃO, Deputado Estadual pela legenda do Partido Socialista Brasileiro - PSB, com assento nesta Casa Legislativa, vem requerer a V. Exa., conforme determina o Regimento Interno e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado ofício ao Exmo. Sr. Governador Wellington Dias e 1º dama D. Rejane Dias para que se digne adotar as devidas providencias no sentido de regulamentar, o mais breve possível, a Lei 5.583/2006, sancionada e publicada em 11/07/2006, conforme Diário Oficial nº 129, fls. 02 em anexo.

Este requerimento visa agilizar tal procedimento em razão de ter transcorrido o prazo de 90 dias, estabelecido no art. 2º da referida lei.

Orgão	AL
Número	AL 338/07
Data	07/02/07
Assunto	Requerimento
Matrícula	
Rubrica	<i>[Handwritten signature]</i>
Matrícula	

N. Termos.

P. Deferimento.

Teresina (PI), 06 de fevereiro de 2007

[Handwritten signature]
WILSON BRANDÃO
Deputado Estadual

[Handwritten signature]
Protocolo
Adão Dantas Eulálio Carvalho
Diretor Legislativo



Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RÚBRICA <i>Ana Loureiro</i>	FLS Nº <i>03</i>
ANEXOS <i>-</i>	NÚMERO <i>AL131/02</i>

DIV. DE APOIO LEGISLATIVO

Encaminhe-se à Sec. Geral

da Mesa

Em. 08 / 02 / 07

M. Pádua Sampaio
Constituição de Maria Pádua Sampaio
Chefe da Div. de Apoio Legislativo

DIRETORIA LEGISLATIVA
JUNTADA

Publicação de matéria
de 016 matérias.

Em 08 / 02 / 07

maquetes
funcionário

José Rogério de Moraes Barbosa Júnior
Chefe do Setor de Publicação



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 070

Teresina(PI), 26 de fevereiro de 2007.

Senhor Governador,

Devidamente aprovado, pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência requerimento (cópia) de autoria do Deputado **WILSON BRANDÃO** que pleiteia se digne o eminente Governador de determinar seja viabilizada a regulamentação da Lei nº 5.583, de 11 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, conforme se verifica da cópia anexa, tendo em vista haver expirado o prazo para tanto, conforme disposto no art. 2º do citado diploma legal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

ALEPI - RECEBIDO
em 01.03.07
pp. Clarice
Conceição de L. L. Magalhães
Diretora de Trânsito

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL

AL-131/07



ESTADO DO PIAUÍ
Assembléia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 071

Teresina(PI), 26 de fevereiro de 2007.

Senhora Coordenadora,

Devidamente aprovado, pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Senhoria requerimento (cópia) de autoria do Deputado **WILSON BRANDÃO** que pleiteia se digne a eminente Coordenadora de determinar seja viabilizada a regulamentação da Lei nº 5.583, de 11 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, conforme se verifica da cópia anexa, tendo em vista haver expirado o prazo para tanto, conforme disposto no art. 2º do citado diploma legal.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Senhoria protestos de especial consideração e elevado apreço.


Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

RECEBIDO
2007 03 07
Clerice
Secretaria de Trabalho
Cidade de Teresina

Ilustríssima Senhora
REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS
Coordenadora Estadual para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - CEID
NESTA CAPITAL

AL-131/07